



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 008

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016.

Regime de Compra: Menor Preço Global.

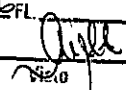
Objeto: A presente licitação tem por objeto o **registro de preços**, visando à futura e eventual a contratação de empresa para prestação de Serviços de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteira).

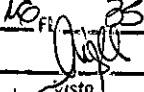
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 11 de fevereiro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

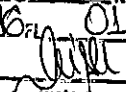
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito do mês de janeiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE-PR Nº _____
de 28.01.16 FL. _____

visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4264
de 28.01.16 FL. 25

visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 440
de 28.01.16 FL. 01

visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 27 de janeiro de 2016.

De: Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

Para: gabinete do Prefeito

Assunto: Abertura de Processo de Licitação

Senhor Prefeito;

Solicito a vossa senhoria a autorização para abertura de processo de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial – Para Fins de Registro de Preços, tipo menor Preço Global para contratação de serviços de Locação de hora máquina sendo as seguintes;

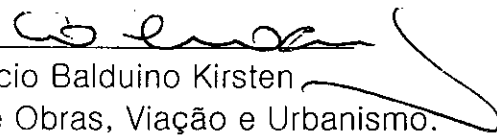
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QNDD DE HORAS	VALOR UNT POR HORA	VALOR TOTAL
01	Serviços de Locação de hora máquina de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas.	600 horas	R\$ 290,00	R\$ 174.000,00
02	Serviços de Locação de hora máquina de Trator de Esteira de 10 Toneladas.	600 horas	R\$ 295,00	R\$ 177.000,00
TOTAL				R\$ 351.000,00

- Nos valores acima citados estão incluídas todas as despesas relativas à prestação de serviços, bem como a despesa com operador das referidas máquinas.*

A contratação é necessária devida a grande demanda de serviços solicitados a esta secretaria, os quais são executados após o devido agendamento junto a Secretaria. O valor do teto foi obtido por meio de cotação realizada com empresa do ramo devidamente constituída, este estão em anexo a solicitação.

Para a presente contratação já existe previsão orçamentaria, devidamente indicada pelo setor financeiro. Vale salientar que este processo de contratação de serviços ocorrerá nos termos da legislação vigente neste País. Para dúvidas restantes coloco-me a disposição, para esclarecimentos.

Atenciosamente;


Lécio Balduino Kirsten
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

CONSTRUFORMA

PAVIMENTAÇÕES

MAICON R. RAUPP E CIA LTDA - EPP

CNPJ: 06.187.378/0001-22

IE: 90661049-39

Marechal Cândido Rondon, 25 de janeiro de 2016.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Av. Willy Barth, 2885 - Centro - Cep:85948-000 – Pato Bragado - PR.

CNPJ 95.719.472/0001-05

A/C – Setor de Compras

REMETENTE

Maicon R. Raupp e Cia Ltda – EPP

CNPJ: 06.187.378/001-22

IE: 90661049-39

Rua Luiz Centenaro, 811 Parque Industrial II – Marechal Cândido Rondon – PR

Fone: 45-3254-6778

Ref. Proposta para locação de escavadeira hidráulica.

A pedido de Vossa Senhoria apresentamos nossa proposta, conforme segue:

1. Descrição

Fornecimento de escavadeira hidráulica de 22 toneladas e trator com esteiras de 10 toneladas, para realização de serviços de acordo com a necessidade da municipalidade.

2. Valor:

Valor unitário por hora de escavadeira hidráulica: R\$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais).

Valor unitário por hora de trator com esteiras: R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais).

Os serviços deverão ser solicitados pelo departamento responsável e por escrito.

3. Condições de Pagamento:

Conforme contrato

4. Validade da Proposta:

30 (trinta) dias.

5. Prazo de execução:

Conforme contrato.

Atenciosamente



Maicon R. Raupp e Cia Ltda

CNPJ 06.187.378/0001-22

CPF 055.025.169-38

06.187.378/0001-22
MAICON R. RAUPP & CIA. LTDA - EPP
Rua Luiz Centenaro, 811 - Parque Industrial II
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Marechal Cândido Rondon, PR, 20 de Janeiro de 2016.

A
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Pato Bragado/PR
Assunto: ORÇAMENTO

Informamos a essa Administração Municipal, que o nosso valor cobrado para prestação de serviços solicitados de Hora Máquina segue conforme a tabela abaixo:

Especificações	Unidade	Quant.	Preço Unitário
Serviço de Locação de Hora Máquina de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas, na sede e interior do município de Pato Bragado.	Hora	01	290,00 174.000,00
Serviço de Locação de Hora Máquina de Trator Esteira de 10 Toneladas, na sede e interior do município de Pato Bragado.	Hora	01	295,00 174.000,00

Prazo de validade do orçamento é de 60 (trinta) dias.

Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação do setor responsável, que deverá indicar os locais para realização dos mesmos.

No orçamento acima estão incluídos todas as despesas relativas a realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,


Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora
RG 7.995.290-7/SSP-PR
CPF 037.670.379-20



A Prefeitura de Pato Bragado – PR.

ORÇAMENTO

Hidrautech Empreiteira de Obras e Serviços Mecânicos Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 08.012.689/0001-86, com sede na Avenida Maripá, 1700 – Centro, no município de Marechal Cândido Rondon, encaminha o seguinte orçamento para:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
1	Hora	Locação de Máquina Escavadeira Hidráulica de 22 toneladas, para prestar serviços na sede e no interior do município de Pato Bragado – PR.	290,00
2	Hora	Locação de Máquina Trator de Esteira de 10 toneladas, para prestar serviços na sede e no interior do município de Pato Bragado – PR.	300,00

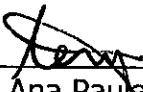
- 1) Prazo de validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.
- 2) Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente orçamento.

Marechal Cândido Rondon – Paraná, 25 de Janeiro de 2016.

08.012.689/0001-86

HIDRAUTECH EMPREITEIRA DE OBRAS
E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA. EPP

Av Maripá, 1700 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR


Ana Paula Genz
Sócia Administradora



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteira), sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

26.782.1350.2.038 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.39.12 – 2726 – Locação de máquinas e equipamento

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2726	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2724
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.12.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2016 até 19/01/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 26 de janeiro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual a contratação de empresa para prestação de Serviços de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteira), vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO

PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 004/2016

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa pra prestar serviços, com Maquinas Pesadas (Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteira).

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços a serem prestados, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analizadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, **opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520** de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de janeiro de 2016.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Procurador Municipal – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO- NA FORMA PRESENCIAL - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 11/02/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 004/2016, do tipo menor preço **GLOBAL**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 11/02/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, visando à futura e eventual Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira), para auxiliar na demanda de serviços agendados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e outras de interesse desta Municipalidade.

1.2 Demais condições do Objeto, estão citadas no Termo de Referência deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **11 de fevereiro 2016, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 004/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 004/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

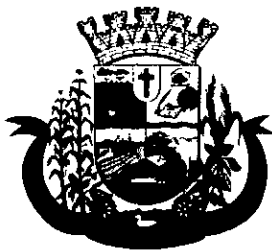
A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global em reais de todos os itens, bem como valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior à R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega do objeto solicitado (peças e/ou serviços) deverá ser feita em até 04 (quatro) horas, após a solicitação desta Municipalidade, diretamente no local do setor solicitante;

9.1.1 Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

9.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual).
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco
 - 11.10.5 Comprovação de registro da empresa no CREA, com objeto social, para a atividade de serviços de terraplanagem, com data de validade em vigor;
 - 11.10.6 Certidão de Acervo Técnico, para execução de Serviços de Terraplanagem.
 - 11.10.7 Comprovação de Registro de engenheiro responsável devidamente registro no CREA, com data de validade em vigor.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso..
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2678213502.038 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários

3.3.90.39.12.00 – 2726– Locação de Máquinas e Equipamentos

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**
- 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2016

1. Do objeto da licitação

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, visando à futura e eventual Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira), para auxiliar na demanda de serviços agendados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e outras de interesse desta Municipalidade, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QNDD DE HORAS	VALOR UNT POR HORA
01	Serviços de Locação de hora máquina de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas.	600 horas	R\$ 290,00
02	Serviços de Locação de hora máquina de Trator de Esteira de 10 Toneladas.	600 horas	R\$ 295,00

1.2 Uma vez solicitados os serviços, a Licitante vencedora deverá dispor do equipamento em perfeitas condições ao trabalho, com combustível suficiente, operador responsável, para execução dos trabalhos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.

1.3 As Máquinas disponíveis pela contratada para realização dos serviços deste edital deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.4 Colocar como operador das máquinas, pessoal capacitado para realização dos serviços solicitados;

2. Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- Ficará por contra exclusiva da CONTRATADA, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento, combustível, despesas com operador, encargos sociais entre outros.
- A empresa contratada deverá dispor do equipamento para desenvolver os trabalhos pretendidos, no local indicado pela municipalidade, independente do tempo necessário para desenvolvimento do mesmo, não havendo pactuação de horas mínimas a serem trabalhadas, por deslocamento do caminhão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2016

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com _____ sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de ____ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de xxxxxxxx, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. Item	V. Global
VALOR GLOBAL					

Valor global da proposta: R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários em nome da Licitante (**Obrigatório constar**)

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

ATA Nº. 00/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA

Aos xxxxxxxx, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ...n.º ..., CEP:..., no Município de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por - Sócio Administrador, Residente na ... n.º. Bairro, inscrito no CPF sob o n.º, portador da cédula de identidade R. G. n.º SSP-RS., conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito Arnildo Rieger, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços, visando à futura e eventual Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira), para auxiliar na demanda de serviços agendados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e outras de interesse desta Municipalidade, sendo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	V. Item	V. Global
01	600	HRS	Serviços de Locação de hora máquina de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas.		
02	600	HRS	Serviços de Locação de hora máquina de Trator de Esteira de 10 Toneladas.		
VALOR GLOBAL					

1.2 Uma vez solicitados os serviços, a Licitante vencedora deverá dispor do equipamento em perfeitas condições ao trabalho, com combustível suficiente, operador responsável, para execução dos trabalhos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.

1.3 As Máquinas disponíveis pela contratada para realização dos serviços deste edital deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.4 Colocar como operador das máquinas, pessoal capacitado para realização dos serviços solicitados;

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx). O valor unitário das peças e da hora/serviço, estão citados na Tabela anexa. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das peças e/ou serviços solicitados, condicionado ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto com Preço Registrado devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 002/2016.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 002/2016.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2678213502.038 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.39.99 – 2720– Outros Materiais para Manutenção de veículos

Parágrafo Único: Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1455/2014.

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Promitente tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxxxxxxxx

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

Arnildo Rieger

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – EMPRESA PROMITENTE

Assunto: SOLICITACAO DE EDITAL

De: kiko kiko <kikosjp@hotmail.com> [+] [x]

Data: 01/02/2016 13:45:13

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Prezada senhora:

Solicitamos que nos envie o **Edital de Licitação nº 04/2016, modalidade de Pregão**, cujo o objeto é o registro de preços, visando à futura e eventual a contratação de empresa para prestação de Serviços de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteira).

Empresa: Terraplanagem R.B. Ltda - EPP

Endereço: Rua Itaipu, 148 - centro - São José das Palmeiras-PR

Fone: 45 3259-1097

Assunto: Edital Pregão Presencial 4/2016

De: Alexandre <alexandrelippert@hotmail.com> [+] [x]

Data: 01/02/2016 15:28:06

Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

Boa tarde Neiva, gostaria de solicitar o edital do pregão presencial 04/2016.

Duvidas estou a disposição

Desde já agradeço a atenção

Att

Alexandre Lippert

P.M da Cunha Gonçalves e Cia Ltda

CNPJ: 20.584.533/0001-75

Fone: 45 9146-9552 45 3224-4420

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pungão Purocensal
N.º 04/2016
Objeto: Hora moquimo
Data de Abertura: 11/02/2016
Hora de Abertura: 09:00

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: V. Adreus
Endereço: R. Carlos Gomes nº 3626
Cidade: Sarcowá ESTADO: PR CEP:
CNPJ nº: 49.189.718/0001-28
Telefone: 45-3225-3144
Pessoa para contato: Karine
E-mail: Karine@albius.com.br

Pato Bragado - PR, em 04/02/2016

Karine S. Lemmer
Assinatura do requerente

049.822.459-27
CPF/RG

DOCUMENTOS EXTERNOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

Registro de preços, visando à futura e eventual
Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica e
Trator Esteira), conforme especificação do objeto.

PATO BRAGADO
PARANÁ



Marechal C. Rondon, PR, 03 de Fevereiro de 2016.

A
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

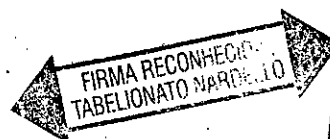
Pregão Presencial nº 004/2016.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.589.213/0001-17, com sede na Estrada Linha Arroio Fundo, Caixa Postal 140, Zona Rural, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20, residente na Estrada Linha Heidrich, Caixa Postal 140, Zona Ruaral, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Anderson Clayton Petry**, RG. 6.778.625-4 e CPF/MF 038.078.479-36, residente e domiciliado no munípio de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 004/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora
RG 7.995.290-7/SSP-PR
CPF 037.670.379-20



**RECONHECIMENTO
NO VERSO**





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110676997-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Fernanda Eduvirges de Almeida Santos			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Corbélia	UF Pr	NACIONALIDADE Brasileira	ESTADO CIVIL Casado
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) Alcides Pires de Almeida	(mãe) Mariuce Eduvirges de Almeida		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29.12.1980	IDENTIDADE (número) 7.995.290-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037670379-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) Rua 22 de Abril			NÚMERO 678
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Marechal Cândido Rondon			UF Pr
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F. E. de Almeida Santos - Transportes - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Estrada Linha Arroio Fundo - Caixa Postal 140			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO Zona Rural	BAIRRO / DISTRITO Arroio Fundo	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Marechal Cândido Rondon		UF Pr	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) prestigettransportes@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) (Setenta mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4313-4/00 Atividades secundárias 3811-4/00 4213-8/00 4222-7/01 7732-2/01 8130-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Obras de terraplenagem, coletas de resíduos não perigosos, obras de urbanização, construção de redes de água, coleta de esgoto e construções correlatas; aluguel de máquinas e equipamentos para construção de obras, atividades paisagísticas, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização, transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário e locação de mão de obra temporária, serviços combinados para apoio a edifícios, construção de edifícios, atividades de limpeza em geral, obras de fundações e topografia, serviços de pinturas de edifícios em geral.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17.02.2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11589213000117	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente gerente ou procurador) F. E. de Almeida Santos - Transportes - M.E.			
DATA DA ASSINATURA 02.01.2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Fernanda		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Junta Comercial do Paraná JADYR CLÁUDIO BONIN RG 948718-SSP-PR AGÊNCIA DE TOLEDO	AUTENTICAÇÃO W JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/01/2013 SOB NÚMERO: 20130021059 Protocolo: 13/002105-9, DE 03/01/2013 Empresa: 41 1 0676997 2 F. E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	---

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALÍDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1118713100

NOME: FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7995290-7 SESP PR

CNPJ: 037.670.379-20 DATA NASCIMENTO: 29/12/1980

FILIAÇÃO: ALCIDES PIRES DE ALMEIDA
MARILUCE EDUVIRGES DE ALMEIDA

PERMISSÃO: BCC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03579771320 VALIDEZ: 07/04/2020 1ª HABILITAÇÃO: 03/05/2005

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Fernanda B. de Almeida*

LOCAL: MARACÁ CANDIDO RONDON, PR DATA EMISSÃO: 08/04/2015

Assinatura do Emissor: *Jacobs (RAM)* 55272665908 PR908914810

DETRAN - PR (PARANÁ)



TABELIONATO NARDELLO
MARACÁ CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (41) 3254-2418

MARACÁ RONDON

10 FEV 2016 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

Lei 13.227 de 19/07/2011
SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FHD93112



Handwritten signature

Marechal C. Rondon, PR, 03 de Fevereiro de 2016.

A
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Pregão Presencial nº 004/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora
RG 7.995.290-7/SSP-PR
CPF 037.670.379-20






11.589.213/0001-17
F. E. DE ALMEIDA SANTOS -
TRANSPORTES - L.E.
EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX P. 140
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR

Marechal C. Rondon, PR, 03 de Fevereiro de 2016.

A
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Pregão Presencial nº 004/2016.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006**

A Empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, sediada na Estrada Linha Arroio Fundo – Caixa Postal 140, Zona Rural, Arroio Fundo; município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20 sob as penas da lei, que se enquadra no Regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte no que se tratam os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora
RG 7.995.290-7/SSP-PR
CPF 037.670.379-20





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F. E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0676997-2	CNPJ 11.589.213/0001-17	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 18/02/2010	Data de Início de Atividade 17/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) ESTRADA LINHA ARROIO FUNDO - CAIXA POSTAL 140, SN - ZONA RURAL, ARROIO FUNDO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000.			
Objeto OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL, OBRAS DE FUNDACOES E TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 03/01/2013 Número: 20130021059 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA SANTOS Identidade: 79952907, SSP/PR CPF: 037.670.379-20 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 12 de janeiro de 2016

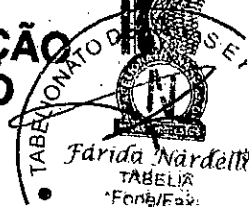
16/109542-9



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **F. E. de Almeida Santos - Transportes**, estabelecido na Avenida Presidente Epitácio, 339, Sala 06, Centro, Quatro Pontes, PR, CEP: 85.940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Idioma do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Quatro Pontes - PR - PR, 11 de Fevereiro de 2010.

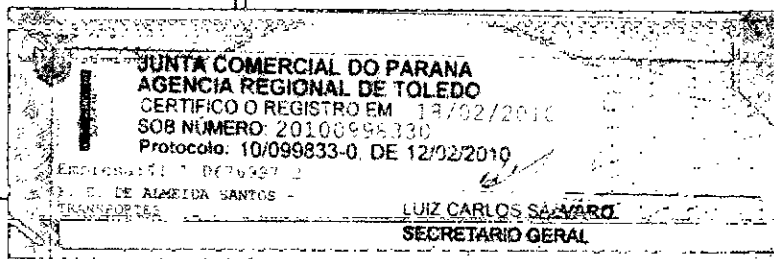
Fernanda

Empresário: Fernanda Eduvirges de Almeida Santos

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de registro



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. L. de S. 1331 - Fone/Fax (45) 3254-2418

M.C. Rondon

05 FEV. 2016 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

Lei: 10.228 de 18/07/2001
SELO
FUNDAMENTO
TABELIONATO
DE
NOTAS
FHD92930





Terraplanagem R.B. Ltda - EPP

Fone/Fax: (45) 3259-1097 ou (45) 9974-2826
Rua Itaipu, 148 – Centro – São José das Palmeiras- Paraná- 85898-000
CNPJ: 05.568.828/0001-64 Inscrição Estadual: Isenta

email: terraplanagemrb@hotmail.com

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa Terraplanagem R.B. Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.568.828/0001-64, com sede à Rua Itaipu, 148 – centro – São José das Palmeiras/PR, neste ato representada pelo sócio, o Sr. Amante Roque Brum, portador da RG 5.187.653-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF 905.607.289-72, residente na Adilson Bier nº 277- Jardim Porto Alegre, na Cidade de Toledo Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Amante Roque Brum portador da RG 5.187.653-9 SS/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 905.607.289-72 residente na Rua Adilson Bier nº 277, Jardim Porto Alegre, Cidade de Toledo Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços sob nº 004/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São José das Palmeiras/PR, 05 de Fevereiro de 2016.

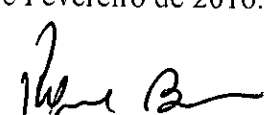
SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
<<<<<<<Tabelionato e Ofício do Registro Civil>>>>>>>>
Comarca de Santa Helena - Estado do Paraná
Rua Mal Castelo Branco, 832 - Centro Fone: (45) 3259-1283
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) indicada(s)
de AMANTE ROQUE BRUM. Dou fé.

SELO DIGITAL
Cb5RQ.tUpN7.QJrPt
a9NEm.q03ov
http://funarpen.com.br

Em test. da verdade
São José das Palmeiras, 10 de fevereiro de 2016.-

(X) Juiz de Paz Terezinha Schwambach - Tabeliã
() Eliseu Schwambach

Juiz de Paz Terezinha Schwambach


Terraplanagem R.B. Ltda -EPP
Amante Roque Brum
RG no 5.187.653-9
CPF No 905.607.289-72
Sócio-Administrador



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

774341004
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

774341004

AMANTE ROQUE BRUM

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5187653-9 SESP PR

CPF
905.607.289-72 DATA NASCIMENTO
19/08/1973

FILIAÇÃO
DORVALINO JOSE BRUM
LURDES BRUM

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL

Nº REGISTRO
02803051961 VALIDADE
13/03/2014 1ª HABILITAÇÃO
16/04/1993

OBSERVAÇÕES
A
HAB PROD PERIGOSOS
HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DAS PALMEIRAS, PR DATA EMISSÃO
13/05/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
76625735994
PR905721996

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
774341004

16/

16/



Terraplanagem R.B. Ltda - EPP

Fone/Fax: (45) 3259-1097 ou (45)9974-2826
Rua Itaipu, 148 - Centro - São José das Palmeiras - Paraná - 85898-000
CNPJ: 05.568.828/0001-64 Inscrição Estadual: Isenta

email: terraplanagemrb@hotmail.com

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Terraplanagem R.B. Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.568.828/0001-64, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Amante Roque Brum, portador do documento de identidade RG n.º 5.187.653-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 905.607.289-72, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

São José das Palmeiras/PR, 11 de Fevereiro de 2016.



Terraplanagem R.B. Ltda -EPP
Amante Roque Brum
RG no 5.187.653-9
CPF No 905.607.289-72
Sócio-Administrador



05.568.828/0001-64
TERRAPLANAGEM R. B.
LTDA - EPP

Rua Itaipu, 148 - Centro
85898-000 - São José das Palmeiras - PR





TERRAPLANAGEM
Terraplanagem R.B. Ltda - EPP

Fone/Fax: (45) 3259-1097 ou (45) 9974-2826
Rua Itaipu, 148 – Centro – São José das Palmeiras- Paraná- 85898-000
CNPJ: 05.568.828/0001-64 Inscrição Estadual: Isenta

email: terraplanagemrb@hotmail.com

ANEXO VI

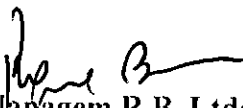
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa Terraplanagem R.B. Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.568.828/0001-64, com endereço Rua Itaipu, 148 – centro – São José das Palmeiras-PR. por intermédio de seu representante legal, o Sr. Amante Roque Brum, portador do documento de identidade RG n.º 5.187.653-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 905.607.289-72, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São José das Palmeiras/PR, 11 de Fevereiro de 2016.



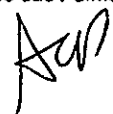
Terraplanagem R.B. Ltda -EPP
Amante Roque Brum
RG no 5.187.653-9
CPF No 905.607.289-72
Sócio-Administrador



05.568.828/0001-64

**TERRAPLANAGEM R. B.
LTDA - EPP**

Rua Itaipu, 148 - Centro
85898-000 - São José das Palmeiras - PR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0498062-7	05.568.828/0001-64	26/03/2003	01/04/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ITAIPU, 148, CENTRO, SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PR, 85.898-000

Objeto Social

TRANSPORTE DE MAQUINARIOS, PEDRAS E TERRAS; PREPARACAO DE TERRENOS; TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRAS; CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA ESGOTO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME; SERVICOS DE PODA DE ARVORE; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL (PEDRAS, CASCALHO E TERRA); LOCACAO DE VEICULOS RODOVIARIOS DE CARGAS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHOS BASCULANTE; EXECUCAO DE PAVIMENTACAO E CALCAMENTO EM PEDRA POLIEDRICA, PARALELEPIPEDO, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS; ADEQUACAO, CONSTRUCAO E READEQUACAO DE ESTRADAS E SISTEMA DE INSTALACAO DE ESGOTO; OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A LIMPEZA URBANA E ESGOTO; ABERTURA DE VALETAS

Capital: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
AMANTE ROQUE BRUM 905.607.289-72	140.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ADEMIR DAHMER BELCUNON 830.915.999-49	140.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Número: 20132914069	Situação
Data: 29/05/2013		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		

SANTA HELENA - PR, 03 de fevereiro de 2016

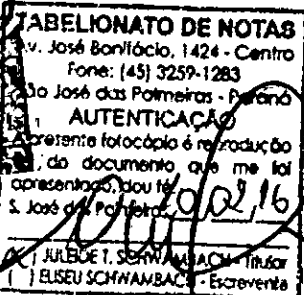
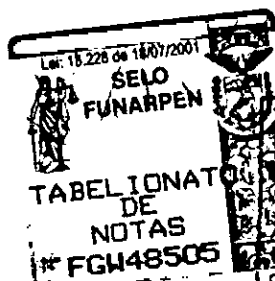
16/132054-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Jairo Luiz Duarte
RG: 1.893.247-4
Agência Regional de Santa Helena
Relatou



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

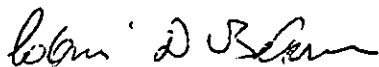
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **TERRAPLANAGEM R.B.LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/03/2003, NIRE: 41204980627, CNPJ: 05.568.828/0001-64, estabelecida na RUA ITAIPU, 148, CENTRO, SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, PR, CEP: 85.898-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

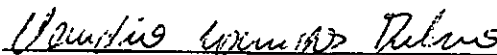
Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SÃO JOSE DAS PALMEIRAS - PR, 11 de Julho de 2012.

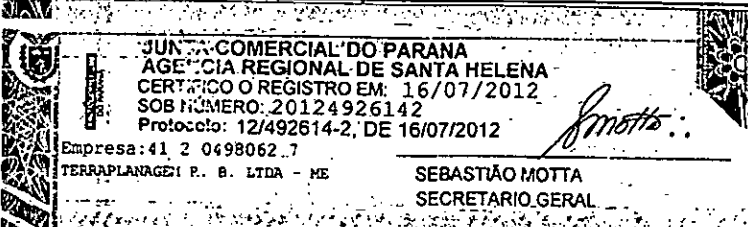


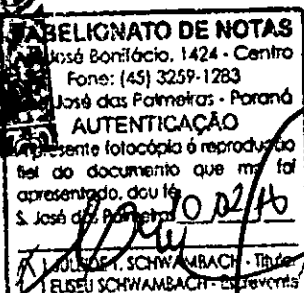
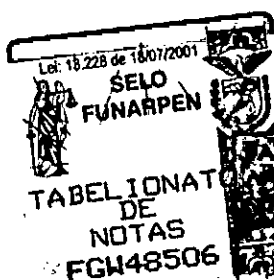
Sócio: ADEMIR DAHMER BELCURON



Sócio: CLAUDIO CAMPOS RIBEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 16/JUL 2012	
Liziane Brizot RG 5325.754-2/PR Agência Regional de Santa Helena Relatora	Empresa: 41 2 04980627 TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL





TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP.
CNPJ/MF. 05.568.828/0001-64
NIRE: 412.04980627
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUDIO CAMPOS RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo – PR; do comércio, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 785 – centro – São José das Palmeiras, Estado do Paraná, CEP: 85.898-000; portador da cédula de identidade RG. Nº. 7.204.462-2 expedido pela secretária de segurança pública do Paraná; e no CPF/MF. Nº. 031.418.039-78; e **ADEMIR DAHMER BELCURON**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Crissiumal – Rio Grande do Sul, do comércio, residente e domiciliado na Rua Itaipu, 148 - centro – São José das Palmeiras - PR, CEP. 85.898-000, Portador da cédula de identidade RG. Nº. 5.219.655-8 expedido pela secretaria de estado da segurança Pública do Paraná, CPF/MF. Nº. 830.915.999-49; Únicos sócios componentes da **TERRAPLANAGEM R. B. LTDA -EPP**, com sede na Rua Itaipu, 148 – centro - São José das Palmeiras, Estado do Paraná, CEP: 85.898-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 412.04980627 de 26 de março de 2.003; primeira alteração contratual registrada sob nº. 20060860677 de 16 de março de 2.006; segunda alteração contratual registrada sob nº. 20061621005 de 24 de maio de 2.006; terceira alteração contratual registrada sob nº. 20098770764 de 29 de dezembro de 2.009; quarta alteração contratual registrada sob nº. 20098834860 de 30 de dezembro de 2009; quinta alteração contratual registrada sob nº. 20112524630 de 20 de abril de 2.011 e sexta alteração contratual registrada sob nº 20124926290 de 20 de julho de 2.012 e inscrita no CNPJ/MF. Nº 05.568.828/0001-64, Pôr este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito **ALTERAR e CONSOLIDAR** seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976; mediante as clausulas e condições a seguir:

1º. Ingressa da sociedade neste ato o sócio Sr. **AMANTE ROQUE BRUM**, brasileiro, Divorciado, do comércio, Fontoura Xavier – RS; residente e domiciliado na rua Adilson Bier, 277 - Jardim Porto Alegre – Toledo –PR, CEP: 85.906-250; portador da cédula de identidade RG. Nº 5.187.653-9 expedida pela secretaria de estado de segurança Pública do Paraná e do CPF/MF. Nº 905.607.289-72.

2º. Retira-se da sociedade neste ato o sócio Sr. **CLAUDIO CAMPOS RIBEIRO**, possuidor de 50% (cinquenta) por cento, das quotas no valor de R\$.140.000,00 (cinto e quarenta mil reais) cedendo e transferindo todas suas quotas ao sócio ingressante Sr. AMANTE ROQUE BRUM, qualificado na clausula primeira, dando ao sócio ingressante, plena geral e rasa quitação das quotas ora cedidas e transferidas, nada mais tendo a reclamar.

3º. Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
AMANTE ROQUE BRUM	14.000	140.000,00
ADEMIR DAHMER BELCURON	14.000	140.000,00
Total	28.000	280.000,00

O Selo de Autenticidade de Atos
está afixado na última/primeira
folha do documento.

TABELIONATO DE NOT.
 Av. José Bonifácio, 1424 - Cen
 Fone: (45) 3259-1283
 São José das Palmeiras - Paraná
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento que me
 foi apresentado, dou fé
 em 20/02/16
 JUIZ DE T. SCHWABACH - PR
 ELSEU SCHWABACH - Escrivão

Handwritten signature: Claudio Campos Ribeiro

Handwritten signature: Ademir D. Belcuron



TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP.
CNPJ/MF. 05.568.828/0001-64
NIRE: 412.04980627
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4º: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

5º: - O sócio ingressante declara não estar incluso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeça de exercer atividades mercantis.

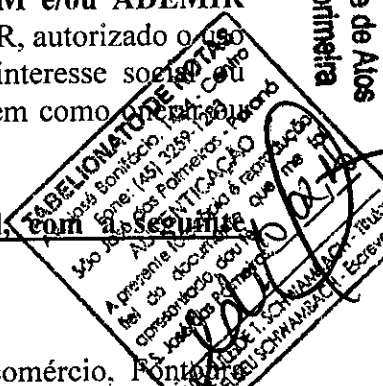
6º: - O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não esta (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7º: - A administração da sociedade caberá a **AMANTE ROQUE BRUM** e/ou **ADEMIR DAHMER BELCURON**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista da Modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

AMANTE ROQUE BRUM, brasileiro, Divorciado, do comércio, Portador da cédula de identidade RG. Nº 5.187.653-9 expedida pela secretaria de estado de segurança Pública do Paraná e do CPF/MF. Nº 905.607.289-72; e **ADEMIR DAHMER BELCURON**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Crissiumal – Rio Grande do Sul, do comércio, residente e domiciliado na Rua Itaipu, 148 - centro – São José das Palmeiras - PR, CEP. 85.898-000, Portador da cédula de identidade RG. Nº. 5.219.655-8 expedido pela secretaria de estado da segurança Pública do Paraná, CPF/MF. Nº. 830.915.999-49; Únicos sócios componentes da **TERRAPLANAGEM R. B. LTDA -EPP**, com sede na Rua Itaipu, 148 – centro - São José das Palmeiras, Estado do Paraná, CEP: 85.898-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 412.04980627 de 26 de março de 2.003; primeira alteração contratual registrada sob nº. 20060860677 de 16 de março de 2.006; segunda alteração contratual registrada sob nº. 20061621005 de 24 de maio de 2.006; terceira alteração contratual registrada sob nº. 20098770764 de 29 de dezembro de 2.009 e quarta alteração contratual registrada sob nº. 20098834860 de 30 de dezembro de 2009; quinta alteração contratual registrada sob nº. 20112524630 de 20 de abril de 2.011 e sexta alteração contratual registrada sob nº 20124926290 de 20 de julho de 2.012 e inscrita no CNPJ/MF. Nº. 05.568.828/0001-64.

O Selo de Autenticidade de Ato
está afixado na última primeira
folha do documento.



Handwritten signature: Claudio Loureiro

Handwritten signature: Ademir D. Belcuron



TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP.
CNPJ/MF. 05.568.828/0001-64
NIRE: 412.04980627
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

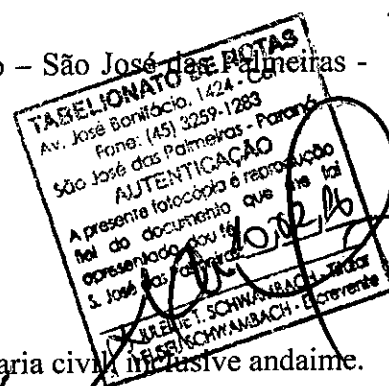
Pôr este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976; mediante as clausulas e condições a seguir:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP.** e será regida por este instrumento social e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (código civil de 2002).

Segunda: A sociedade tem sua sede na: Rua Itaipu, 148 – centro – São José das Palmeiras - Paraná, cep: 85.898-000.

Terceira: O objetivo social é:

- a)-Transporte de maquinários, pedras e terras.
- b)-Preparação de terrenos.
- c)-Terraplanagem e outras movimentações de terras.
- d)-Construção de rede de água e esgoto.
- e)-Aluguel de maquinas e equipamentos para construção e engenharia civil e inclusive andaime.
- f)-Serviços de poda de arvore.
- g)- Transporte rodoviário de cargas em geral (pedras, cascalho e terra).
- h)- Locação de veículos rodoviários de cargas com motorista.
- i)-Aluguel de maquinas, equipamentos e caminhões basculantes.
- j)-Execução de pavimentação, calçamento em pedra poliédrica, paralelepípedo, cascalhamento de estradas, adequação, construção e readequação de estradas e sistema de instalação de esgoto.
- l)-Outras atividades relacionadas à limpeza urbana e esgoto.
- m) Abertura de valetas.



O Selo de Autenticidade de Atas está afixado na última/primeira folha do documento.

Quarta: O capital social, totalmente integralizado, é de R\$. 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), divididos em 28.000 (oito mil) quotas, no valor nominal R\$. 10,00 (dez reais) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
AMANTE ROQUE BRUM	14.000	140.000,00
ADEMIR DAHMER BELCURON	14.000	140.000,00
Total	28.000	280.000,00

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios e solidaria e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2.003 e seu prazo é indeterminado.

Amante Roque Brum

Ademir Dahmer Belcuron



TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP.
CNPJ/MF. 05.568.828/0001-64
NIRE: 412.04980627
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direto de preferencia, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a **AMANTE ROQUE BRUM e/ou ADEMIR DAHMER BELCURON**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Decima: Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art.1.031, CC/2002).

Décima Terceira: O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Décima Quarta: Fica eleito o Foro de Santa Helena - Pr., Para o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

TABELIONATO DE NOTAS
Av. José Bonifácio, 1424 - Centro
Fone: (45) 3259-1283
São José das Palmeiras - Paraná
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, e eu, o Tabelião, S. José das Palmeiras, PR, em 10/05/2010, por meio do presente instrumento, reconheço a autenticidade do mesmo.
TABELIÃO T. SCHWABACH, Tabelião Público do Estado do Paraná, Escrivão de 1ª Classe, inscrita no Conselho de Tabeliães e Escrivães sob o nº 1.012/2008, OAB/PR nº 1.012/2008.

U Selo de Autenticidade de Atos está afixado na última primeira folha do documento.

Amante Roque Brum

Admir Dahmer Belcuron

Amante Roque Brum

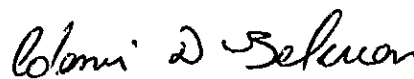


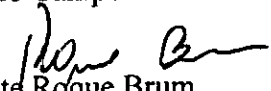
TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP.
CNPJ/MF. 05.568.828/0001-64
NIRE: 412.04980627
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias.

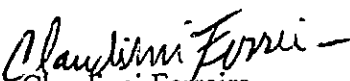
São José das Palmeiras - Pr., 27 de maio de 2.013

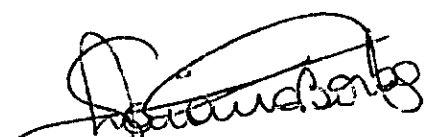

Cláudio Campos Ribeiro

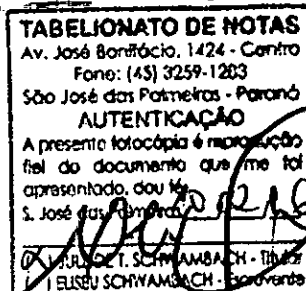
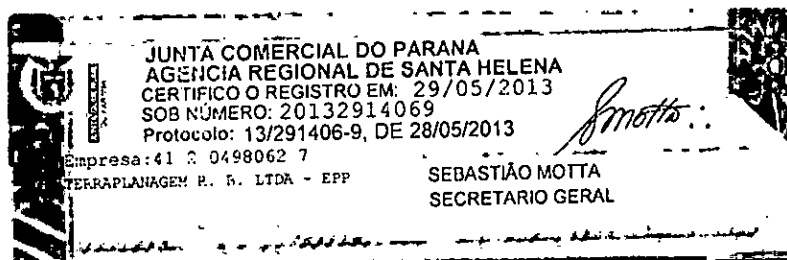

Ademir Dahmer Belcuron


Amante Roque Brum

Testemunhas:


Claudinei Ferreira
Rg. 6.153.320-6 - SSPPR.


Shaiana A. Borba de Oliveira Couto
RG. 7.310.827-6 SSP-PR.



PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2016**

Registro de preços, visando à futura e eventual
Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica e
Trator Esteira), conforme especificação do objeto.

**PATO BRAGADO
PARANÁ**





F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME

Marechal C. Rondon, PR, 03 de Fevereiro de 2016.

Proponente: Prestige Transportes e Serviços.

Razão Social: F. E. de Almeida Santos – Transportes - ME

Endereço: Est. Linha Arroio Fundo, Cx Postal 140, Zona Rural, Arroio Fundo, Mal. C. Rondon/PR, Telefone: (45) 9911-8623 / 8838-4919

E-mail: prestigetrasportes@hotmail.com

CNPJ: 11.589.213/0001-17.

À Comissão de Licitação

Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial para fins de registro de preços nº 004/2016.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa e eventual fornecimento de Locação de Hora Máquinas (Escavadeira Hidráulica e Trator Esteira), conforme descrito no Objeto da Licitação, em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	600	Hora	Serviços de Locação de hora máquina de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas.	R\$ 288,00	R\$ 172.800,00
02	600	Hora	Serviços de Locação de hora máquina de Trator de Esteira de 10 Toneladas.	R\$ 293,00	R\$ 175.800,00
Valor Global					R\$ 348.600,00

Valor total da Proposta: R\$ 348.600,00

O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: após solicitado e executado o quantitativo.

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 4029-0 - Conta Corrente 76350-0.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora
RG 7.995.290-7/SSP-PR
CPF 037.670.379-20

11.589.213/0001-17
F. E. DE ALMEIDA SANTOS -
TRANSPORTES - ME
EST. LINHA ARROIO FUNDO - CEP 85.960-000
- ZONA RURAL - MAR. CÂNDIDO RONDON
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR

Estrada Linha Arroio Fundo – Caixa Postal 140 – Zona Rural – Arroio Fundo - CEP 85.960-000 Fone: (45) 9911-8623 / 8838-4919 E-MAIL: prestigetrasportes@hotmail.com Marechal Cândido Rondon Paraná

CNPJ: 11.589.213/0001-17

CPS: 23406777



F. E. de Almeida Santos - Transportes - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 204

Data: 11 / 02 / 16

HS: online 08.56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROponente: F. E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES - ME

ESTRADA LINHA ARROIO FUNDO - CAIXA POSTAL 140, ZONA RURAL, ARROIO FUNDO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

CNPJ: 11.589.213/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

DATA DA ABERTURA: 11/02/2016 - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.589.213/0001-17
F. E. DE ALMEIDA SANTOS -
TRANSPORTES - ME

EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX P. 140
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO

85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR

Estrada Linha Arroio Fundo - Caixa Postal 140 - Zona Rural - Arroio Fundo - CEP 85.960-000 Fone: (45) 9911-8623 /
8838-4919 E-MAIL: prestigetransportes@hotmail.com Maréchal Cândido Rondon - Paraná
CNPJ: 11.589.213/0001-17 CPS: 23406777



Terraplanagem R.B Ltda- EPP

Fone/Fax: (45) 3259-1097 ou (45)9974-2826
Rua Itaipu, 148 - Centro- São José das Palmeiras- Paraná- 85898-000
CNPJ: 05.568.828/0001-64 Inscrição Estadual: Isenta

email: terraplanagemrb@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 – PATO
BRAGADO/PR

PROPOSTA DE PREÇOS



Fone/Fax: (45) 3259-1097 ou (45) 9974-2826
Rua Itaipu, 148 - Centro - São José das Palmeiras - Paraná - 85898-000
CNPJ: 05.568.828/0001-64 **Inscrição Estadual: Isenta**

email: terraplanagemrb@hotmail.com

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

São José das Palmeiras/PR, 11 de Fevereiro de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2016.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteira), conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. Item	V. Global
01	600	horas	Serviços de Locação de hora máquina de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas	R\$ 289,00	R\$ 173.400,00
02	600	horas	Serviços de Locação de hora máquina de Trator de Esteira de 10 Toneladas.	R\$ 294,00	R\$ 176.400,00
VALOR GLOBAL					R\$ 349.800,00

Valor global da proposta: R\$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 04 (quatro) horas, após a solicitação desta Municipalidade, diretamente no local do setor solicitante.

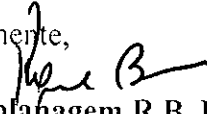
Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 2577-1 Conta Corrente nº 20417-X

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Terraplanagem R.B. Ltda -EPP
Amante Roque Brum
RG no 5.187.653-9
CPF No 905.607.289-72
Sócio-Administrador

05.568.828/0001-64

**TERRAPLANAGEM R. B.
LTDA - EPP**

Rua Itaipu, 148 - Centro
85898-000 - São José das Palmeiras - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2016
DATA ABERTURA - 11/02/2016 ÀS 09hs10min
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”
EMPRESA: **TERRAPLANAGEM R.B. LTDA - EPP**
ENDERECO: RUA ITAIPU, 148 – CENTRO –
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR CEP 85898-000
FONE/FAX: 45 32591097
CNPJ/MF: 05.568.828/0001-64

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 203
Data: 11/02/16
AS: maria 08:53

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2016

Registro de preços, visando à futura e eventual
Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica e
Trator Esteira), conforme especificação do objeto.

PATO BRAGADO
PARANÁ



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 003/2015

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 091, de 03 de março de 2015,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME**, Com Sede Na Est. Linha Arroio Fundo - Caixa Postal 140, s/n, Zona Rural, Arroio Fundo, Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ nº 11.589.213/0001-17, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de: Obras de terraplenagem, Coleta de Resíduos não perigosos, Obras de urbanização, ruas, praças e calçada, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades paisagísticas, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 03 de março de 2015.


LUÍZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.589.213/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2010
NOME EMPRESARIAL F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESTIGE TRANSPORTES E SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO EST LINHA ARROIO FUNDO - CAIXA POSTAL 140	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ZONA RURAL	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO ARROIO FUNDO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO prestigetransportes2@yahoo.com.br		TELEFONE (45) 9942-6166 / (45) 9942-6166	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/02/2016** às **21:08:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página.](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11589213/0001-17
Razão Social: F E DE ALMEIDA SANTOS TRANSPORTES ME
Nome Fantasia: PRÉSTIGE TRANSPORTES E SERVIÇOS
Endereço: ESTR LINHA ARROIO FUNDO SN CAIXA POSTAL 140 / ZONA RURAL / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2016 a 25/02/2016

Certificação Número: 2016012705352128161214

Informação obtida em 10/02/2016; às 21:04:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME
CNPJ: 11.589.213/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:36:49 do dia 03/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2016.

Código de controle da certidão: **C516.C2F8.34FD.A2F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014188466-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.589.213/0001-17**

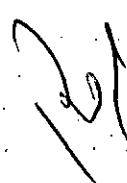
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 997/2016

CONTRIBUINTE

Requerente:		
Contribuinte	F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME	3058310
CNPJ/CPF:	11.589.213/0001-17	
Endereço:	ESTRADA ARROIO FUNDO	
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 25 de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.589.213/0001-17

Certidão nº: 15034554/2016

Expedição: 04/02/2016, às 07:26:43

Validade: 01/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.589.213/0001-17, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Marechal C. Rondon, PR, 03 de Fevereiro de 2016.

A
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Pregão Presencial nº 004/2016.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI FEDERAL 9854/99.**

A Empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, sediada na Estrada Linha Arroio Fundo – Caixa Postal 140, Zona Rural, Arroio Fundo, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 17/10/99, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora
RG 7.995.290-7/SSP-PR
CPF 037.670.379-20



11.589.213/0001-17
F. E. DE ALMEIDA SANTOS.
TRANSPORTES - ME
EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX P. 140
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR

Marechal C. Rondon, PR, 03 de Fevereiro de 2016.

A
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Pregão Presencial nº 004/2016.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR COM
A ADMINISTRAÇÃO**

A Empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora
RG 7.995.290-7/SSP-PR
CPF 037.670.379-20



11.589.213/0001-17
F. E. DE ALMEIDA SANTOS.
TRANSPORTES - ME
EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX P. 140
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR

Marechal C. Rondon, PR, 03 de Fevereiro de 2016.

A
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Pregão Presencial nº 004/2016.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa **F. E. de Almeida Santos - Transportes - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora
RG 7.995.290-7/SSP-PR
CPF 037.670.379-20



11.589.213/0001-17

F. E. DE ALMEIDA SANTOS.
TRANSPORTES - ME

EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX P. 140
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO

85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR

Marechal C. Rondon, PR, 03 de Fevereiro de 2016.

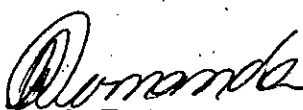
A
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Pregão Presencial nº 004/2016.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **F. E. de Almeida Santos - Transportes - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 004/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Fernanda E. de Almeida Santos
Proprietária / Administradora
RG 7.995.290-7/SSP-PR
CPF 037.670.379-20



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 14713/2016

Validade: 31/03/2016

Razão Social: F.E.DE ALMEIDA SANTOS -TRANSPORTES

CNPJ: 11589213000117

Num. Registro: 51350

Registrada desde : 08/04/2011

Capital Social: R\$ 70.000,00

Endereço: RUA SÃO BORJA, 391 SALA 03 CENTRO

Município/Estado: QUATRO PONTES-PR

CEP: 85940000

Objetivo Social:

Obras de terraplenagem, coletas de resíduos não perigosos, obras de urbanização, construção de redes de água, coleta de esgoto e construções correlatas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção de obras, atividades paisagísticas, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização, transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário e locação de mão de obra temporária, serviços combinados para apoio a edifícios, construção de edifícios, atividades de limpeza em geral, obras de fundações e topografia, serviços de pinturas de edifícios em geral.

Restrição de Atividade : atividades restritas à área de engenharia civil e a atividade coleta de resíduos não perigosos está circunscrita a resíduos sólidos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ARLETE ANDRES

Carteira: PR-60681/D

Data de Expedição: 02/01/2001

Desde: 15/03/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUÇÃO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 54964/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/02/2016 20:31:56



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s); bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRA CIVIL

ARLETE ANDRES

Carteira Profissional: PR-60681/D
Acervo Técnico Nº.: **8804/2012**

RNP Nº: 1700802445

Protocolo Nº.: **2012/00213834**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARLETE ANDRES

Carteira Profissional: PR-60681/D

Acervo Técnico Nº.: **8804/2012**

RNP Nº.: 1700802445

Protocolo Nº.: **2012/00213834**

ART Nº.: 20060751459 0..... Registrada: 16/06/2006.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: MINERAÇÃO MERCEDES LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - CNPJ/CPF:
95.719.373/0001-23.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTROS (TRANSPORTES).....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.: 2.424,03 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: LOTEAMENTO FASSBINDER, S/N.....
Município/Estado.: MERCEDES/PR.....
Data de Início.: 13/06/2006..... Data de Conclusão: 29/08/2006.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR NO
LOTEAMENTO FASSBINDER, COM ÁREA TOTAL DE 2.424,03 M².....
Observação.:



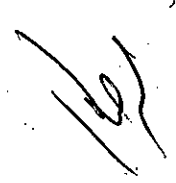
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARLETE ANDRES

Carteira Profissional: PR-60681/D
Acervo Técnico Nº: **8804/2012**

RNP Nº.: 1700802445
Protocolo Nº.: **2012/00213834**

ART Nº.: 20061057580-0 Registrada: 10/08/2006
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: MINERAÇÃO MERCEDES LTDA.
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - CNPJ/CPF:
95.719.373/0001-23
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço.: GALÉRIAS/BUEIROS
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO
OUTROS
Dimensão.: 756,00 METRO Área Existente: 0,00 METRO
Área Ampliada.: 0,00 METRO Área de Reforma: 0,00 METRO
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: LOTEAMENTO TROPICAL E PIONEIRO, S/N.
Município/Estado.: MERCEDES/PR.
Data de Início.: 08/08/2006 Data de Conclusão: 08/12/2006
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE 1450,26 METROS DE MEIO FIO E DE 756,00
METROS DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUINDO 28
BOCAS DE LOBO E 01 POÇO DE VISITA
Observação.:




CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARLETE ANDRES

Carteira Profissional: PR-60681/D

Acervo Técnico Nº.: **8804/2012**

RNP Nº.: 1700802445

Protocolo Nº.: **2012/00213834**

ART Nº.: 20061057645 0..... Registrada: 10/08/2006.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: MINERAÇÃO MERCEDES LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA / MUNICIPAL DE MERCEDES - CNPJ/CPF:
95.719.373/0001-23.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTROS (TRANSPORTES).....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão: 6.393,47 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: LOTEAMENTO TROPICAL E PIONEIRO, S/N.....
Município/Estado: MERCEDES/PR.....
Data de Início: 08/08/2006..... Data de Conclusão: 08/12/2006.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE 6.393,47 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA
IRREGULAR.....
Observação:

101



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARLETE ANDRES

Carteira Profissional: PR-60681/D
Acervo Técnico Nº.: **8804/2012**

RNP Nº.: 1700802445
Protocolo Nº.: **2012/00213834**

ART Nº.: 20070632452 0..... Registrada: 13/04/2007.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: JOSE GERALDO DE SOUZA & CIA LTDA.....
Contratante(s): MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - CNPJ/CPF:
77.116.663/0001-09.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTROS (TRANSPORTES).....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.: 5.463,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: SUBTRECHO PONTE RIO JAGUARUNDI, - TRECHO SEDE/PLAN.
DO OESTE L. - Q.
Município/Estado.: NOVA SANTA ROSA/PR.....
Data de Início.: 01/09/2006..... Data de Conclusão: 20/12/2006.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO ENTRE A
SEDE DO MUNICÍPIO E O DISTRITO DE PLANALTO DO OESTE,
MAIS PRECISAMENTE O SUBTRECHO PONTE SOBRE O RIO
JAGUARUNDI AO TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE,
INCLUINDO OS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A
EXECUÇÃO. SENDO UMA EXTENSÃO LINEAR DE 910,50 METROS
POR 6,00 DE LARGURA TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 5.463,00
M².....
Observação.:

1607



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARLETE ANDRES

Carteira Profissional: PR-60681/D
Acervo Técnico Nº.: **8804/2012**

RNP Nº.: 1700802445
Protocolo Nº.: **2012/00213834**

ART Nº.: 20071206430 0..... Registrada: 20/06/2007.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: JOSE GERALDO DE SOUZA & CIA LTDA.....
Contratante(s): MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - CNPJ/CPF:
77.116.663/0001-09.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTROS (TRANSPORTES).....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.: 4.860,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: PROLONGAMENTO DA RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, - - L. -
Q. -.....
Município/Estado.: NOVA SANTA ROSA/PR.....
Data de Início.: 07/04/2007..... Data de Conclusão: 30/07/2007.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE 4.860,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO
PROLONGAMENTO DA RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, INCLUINDO
OS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO DO
SUB-LEITO, COLCHÃO DE ARGILA, ASSENTAMENTO DE PEDRAS
IRREGULARES, COMPACTAÇÃO E REJUNTAMENTO COM ARGILA...
Observação.:

1207



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARLETE ANDRES

Carteira Profissional: PR-60681/D

Acervo Técnico Nº: **8804/2012**

RNP Nº.: 1700802445

Protocolo Nº.: **2012/00213834**

ART Nº.: 20072225773 0..... Registrada: 12/11/2007.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: JOSE GERALDO DE SOUZA & CIA LTDA.....
Contratante(s): MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - CNPJ/CPF:
77.116.663/0001-09.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTROS (TRANSPORTES).....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.: 3.900,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: RUAS ALAMEDA, FLORIDA E ESTRADA MARACAJU, - DISTRITO
DE ALTO SANTA FÉ L. - Q.
Município/Estado.: NOVA SANTA ROSA/PR.....
Data de Início.: 24/09/2007..... Data de Conclusão: 10/01/2008.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE 3.900,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS
IRREGULARES NAS RUAS ALAMEDA, FLÓRIDA E ESTRADA
MARACAJU, INCLUINDO OS SERVIÇOS E MATERIAIS
NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM E
REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO, COLCHÃO DE ARGILA,
ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES, COMPACTAÇÃO,
REJUNTAMENTO COM ARGILA E MEIO-FIO EM CONCRETO.....
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL

ARLETE ANDRES

Carteira Profissional: PR-60681/D

Acervo Técnico Nº.: **8804/2012**

RNP Nº.: 1700802445

Protocolo Nº.: **2012/00213834**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00213834.

Emitida via Internet em 31/05/2012 12:59:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **14717/2016**

Validade: 31/03/2016

Nome: ARLETE ANDRES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-60681/D

Registro Nacional : 1700802445

Registrado(a) desde : 02/01/2001

Filiação : BENTO CASTILHO ANDRES

OLGA ANDRES

Data de Nascimento : 11/01/1976

Carteira de Identidade : 8054762417

Naturalidade : PIRAPO/RS

CPF : 93715773049

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

UNIV REG INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES

Data da Colação de Grau : 14/12/1999

Diplomação : 16/12/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 54981/2016.

Emitida via Internet em 10/02/2016 20:44:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 204

Data: 11/02/16

HS: M. J. Oliveira 08.36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROPONENTE: F. E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES - ME

ESTRADA LINHA ARROIO FUNDO - CAIXA POSTAL 140, ZONA RURAL, ARROIO FUNDO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

CNPJ: 11.589.213/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

DATA DA ABERTURA: 11/02/2016 - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.589.213/0001-17

**F. E. DE ALMEIDA SANTOS -
TRANSPORTES - ME**

EST. LINHA ARROIO FUNDO - CX P. 140
- ZONA RURAL - ARROIO FUNDO
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR

Estrada Linha Arroio Fundo - Caixa Postal 140 - Zona Rural - Arroio Fundo - CEP 85.960-000 Fone: (45) 9911-8623
8838-4919 E-MAIL: prestigetransportes@hotmail.com Marechal Cândido Rondon
CNPJ: 11.589.213/0001-17

Paraná
CPS: 23406777



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 013/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2016, que tem como objeto a futura e eventual Prestação de serviços de hora Máquina.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoní Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2016, o qual tem como objeto a futura e eventual Prestação de serviços de hora Máquina, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas do ramo requereram o edital, das quais apenas duas (02) protocolaram os envelopes em tempo hábil, tratando-se das seguintes: **F. E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES - ME e TERRAPLANAGEM R.B. LTDA - EPP**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **F. E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES - ME**, pelo procurador o senhor *Anderson Clayton Petry*; Licitante **TERRAPLANAGEM R.B. LTDA - EPP**, pelo sócio o senhor *Amante Roque Brum*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. Estas foram prontamente entregues, conforme consta nos documentos em anexo. A partir de então partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentadas pelas Licitantes, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para eventual prestação dos serviços citados no objeto desta licitação, sendo: Licitante **F. E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES - ME**, apresentou em sua proposta, o valor global de R\$ 348.600,00 (trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais). Licitante **TERRAPLANAGEM R.B. LTDA – EPP**, com proposta ao valor global de R\$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove reais e oitocentos reais). As propostas de preços foi passada aos representante devida rubrica. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-a, observando que atendeu os requisitos mínimos previstos no item 6 do Edital, e com isto, foram declaradas classificadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço Global e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Neste momento, passamos para a fase de lances, onde o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar nova proposta, visando melhorar o preço global para eventual prestação dos serviços citados no objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

manifestaram interesse em melhorar o preço final da proposta, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final ficou definido para a Licitante **F. E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES - ME**, ao valor global final de R\$ 347.400,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a licitante, **F. E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES - ME**, ao valor global final de R\$ 347.400,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e vinte e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes.

TABELA DE LANCES – PREGÃO RP 004/2016

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
F.E. ALMEIDA	R\$ 348.600,00	348.000,00	347.600,00	347.400,00
TERRAPLANAGEM R.B.	R\$ 349.800,00	348.200,00	347.800,00	347.500,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

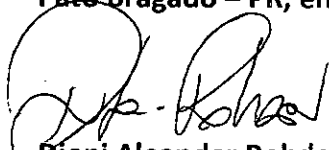
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2016.

OBJETO: Futura e eventual Prestação de serviços de hora Máquina.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa **F. E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES - ME**, ao valor global final de R\$ 347.400,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), como as de menor preço para a prestação dos serviços citados no objeto do edital em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 11 de fevereiro de 2016.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER FINAL

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão, para fins de Registro de Preço
n.º 004/2016.

PARECER:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autorizou abertura de processo de registro de preços, visando garanti-los em futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de escavadeira hidráulica e trator de esteira.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Eletrônico de 28/01/2016 e na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 29/01/2016, ficando definida a data de 11 de fevereiro de 2016 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que 02 (duas) empresas retiraram o Edital e que somente estas protocolaram os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na Ata 013/2016. Estas estavam devidamente representadas na sessão pública e apresentaram declaração e cumprimento dos requisitos do Edital.

Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE Nº 01, as quais estavam dentro do limite máximo previsto no Edital, restando assim, segundo o Pregoeiro, habilitadas no processo.

Assim, deu-se sequência o procedimento, seguindo para a fase de lances, quando então a participante F.E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES – ME apresentou a melhor proposta, no valor de R\$ 347.400,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), o qual foi aceito como sendo o valor final.

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos, tendo sido assim



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à mesma, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 11 de fevereiro de 2016.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico Municipal

Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

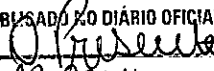
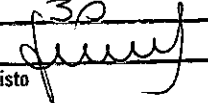
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2016.

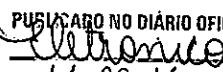
OBJETO: Futura e eventual Prestação de serviços de hora Máquina.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **F. E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES - ME**, ao valor global final de R\$ 347.400,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), como a de menor preço para a futura e eventual prestação dos serviços, objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 11 de fevereiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 9272
de 12/02/16 Fl. 30
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 848
de 11/02/16 Fl. 01
Visto 